



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

EDITAL 02/2026

PROCESSO SELETIVO MESTRADO

CURSO: MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Área de Concentração: Estudos Biodinâmicos da Educação Física, Esporte e Saúde

Este edital rege o Processo Seletivo de candidatos(as) ao ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com o disposto na Resolução n. 52/2023-CEPE/UFES, que trata do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES; da Resolução n. 40/2014-CEPE/UFES, que estabelece diretrizes para a condução do processo seletivo de candidatos(as) ao ingresso nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFES; no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFES; na Resolução n. 80/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, que institui a política de ações afirmativas nos cursos e programas de pós-graduação da Universidade; e na Resolução Interna do PPGEF/UFES 02/2025, que estabelece as ações afirmativas no âmbito do Programa.

RESUMO DO EDITAL

Ano letivo de ingresso	2027
Semestre	1º
Coordenador do Programa:	André da Silva Mello
Data do edital:	24 de julho de 2026

Período de inscrições:	10 a 31 de agosto de 2026 (exclusivamente por e-mail)
Vagas:	10 (dez) vagas
Realização da 1ª etapa (prova escrita específica):	14 de setembro de 2026
Resultado 1ª etapa:	21 de setembro de 2026 (publicado no site do Programa)
Data para recursos 1ª etapa:	22 e 23 de setembro de 2026 (exclusivamente por e-mail)
Realização da 2ª etapa (arguição do projeto):	05 a 09 de outubro de 2026
Resultado 2ª etapa:	16 de outubro de 2026 (publicado no site do Programa)
Data para recursos 2ª etapa:	19 e 20 de outubro de 2026 (exclusivamente por e-mail)
Resultado 3ª etapa (avaliação do currículo):	30 de outubro de 2026 (publicado no site do Programa)
Data para recursos 3ª etapa:	03 e 04 de novembro de 2026 (exclusivamente por e-mail)
Resultado PRELIMINAR:	18 de novembro de 2026 (publicado no site do Programa)
Data para recursos:	19 e 23 de novembro de 2026 (exclusivamente por e-mail)
RESULTADO FINAL:	25 de novembro de 2026 (publicado no site do Programa)

Período de matrícula:	Data provável: fevereiro de 2027
Início das aulas:	08 de março de 2027
Contato:	e-mail: ppgefufes@gmail.com

Vitória – ES, 24 de julho de 2026.

André da Silva Mello
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Educação Física

1. Informações Gerais

1.1. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, do Centro de Educação Física e Desportos, da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGEF/CEFD/UFES), torna pública as normas do Edital 02/2026 para o preenchimento de vagas para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2027, no nível de Mestrado. Este Edital é específico para a Área de Concentração 2 do Programa: Estudos Biodinâmicos da Educação Física, Esporte e Saúde. O Programa tem como objetivo central a formação de profissionais qualificados, capazes de articular a pesquisa, o ensino e a extensão em Educação Física, de forma a garantir a qualidade do ensino superior e a difusão de conhecimentos nessa área. O PPGEF também busca fomentar o desenvolvimento técnico-científico dos discentes e docentes para a produção de conhecimentos socialmente referenciados nas diversas dimensões que compõem o campo da Educação Física. O Programa possui as seguintes linhas de pesquisa vinculadas a Área 2: 2.1 Atividade Física e Saúde; e 2.2 Esporte e Desempenho. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGEF.

2. Dos(as) Candidatos(as)

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. Das Vagas

3.1. Neste Edital, serão ofertadas 10 (dez) vagas, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa da Área 2: 2.1 Atividade Física e Saúde; e 2.2 Esporte e Desempenho.

3.2. A oferta de vagas será realizada na Área de Concentração 2: Estudos Biodinâmicos da Educação Física, Esporte e Saúde e a definição dos(as) orientadores(as) ocorrerá em reunião do Colegiado do Programa, de acordo com a disponibilidade de orientação dos(as) professores(as) do PPGEF.

4. Das Ações Afirmativas

4.1. Este Edital está ancorado na Resolução n. 02/2025 do PPGEF e na Resolução n. 80, de 22 de abril de 2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, que institui a políticas de ações afirmativas nos cursos e programas de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, necessariamente por meio da oferta de vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas travestis e transexuais e refugiados(as).

4.2. Das 10 (dez) vagas disponíveis, 5 (cinco) vagas serão destinadas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, pertencentes aos grupos das ações afirmativas contemplados neste Edital, na seguinte proporção: 1 (uma) vaga para pessoas pretas e pardas; 1 (uma) vaga para indígenas e quilombolas; 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência; 1 (uma) vaga para travestis e transexuais; e 1 (uma) vaga para refugiado(a).

4.3. Os(as) candidatos(as) concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência. Se não for alcançada a nota necessária para a classificação nessa modalidade, os(as) candidatos(as) aprovados(as) passarão a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas, de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, indicados no momento da inscrição.

4.4. O(a) candidato(a) só poderá indicar o pertencimento a um subgrupo das ações afirmativas no momento da inscrição.

4.5. Os(as) candidatos(a) optantes pelas ações afirmativas, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

4.6. Em caso de desistência de candidatos(as) optantes classificados(as) para as vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação, no caso de haver suplentes.

4.7. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria (subgrupo), atendendo, prioritariamente, as categorias (subgrupos) com maior número de inscritos. Caso não haja candidatos(as) pertencentes às ações afirmativas para o preenchimento dessas vagas, elas serão direcionadas à ampla concorrência.

4.8. Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas às pessoas negras (pretas e pardas) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as), por meio do preenchimento de formulário constante do **Anexo I** deste Edital, socialmente reconhecidos(as) como tais e incluídos(as) nas categorias preto e pardo segundo a classificação do IBGE.

4.9. O processo de verificação da autoidentificação das candidaturas às vagas para pessoas negras (pretas e pardas) será feito por meio de comissão de verificação específica, sendo exatamente 1 (uma) em cada campus da Ufes, com nomeação por parte da Reitoria, e de exatamente 1 (uma) comissão recursal específica, centralizada, destinada para esse fim, também nomeada pela Reitoria e com governança regida pela PRPPG/UFES.

4.10. Candidatos(as) que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino, mediante comprovante emitido pela instituição de origem, estarão isentos(as) de nova verificação.

4.11. Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) no momento da inscrição, como garantido no Art. 1º, Item 2, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

4.12. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar, obrigatoriamente, a autodeclaração, conforme **Anexo II** deste Edital, a declaração de pertencimento étnico, conforme **Anexo III** deste Edital, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir:

I - Registro civil com a identificação étnica;

- II - Registro nacional de nascimento, expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- III - Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- IV - Certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).

4.13. É vedada qualquer expedição de documentação, por parte do(a) candidato(a), após a conclusão do prazo de inscrição.

4.14. Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as), por meio do preenchimento de formulário, presente no **Anexo IV** deste Edital, e socialmente reconhecido(a) como tais, por meio de declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança local, conforme **Anexo V** deste Edital.

4.15. Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, conforme **Anexo VI** deste Edital, aqueles(as) que apresentarem laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID, e exames comprobatórios, conforme o caso:

- a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

4.16. O laudo médico deve conter na descrição clínica:

- I - O tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
- II - A provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela; e
- III - O nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo.

4.17. O laudo médico será avaliado por médico(a) oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) da UFES e cabe a ele(a) a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.

4.18. Serão considerados(as) pessoas trans (travesti ou transexual) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) por meio do preenchimento de formulário, constante do **Anexo VII** deste Edital, ou que apresentem a certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

4.19. Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à Resolução nº 23/2022, do Conselho Universitário, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com o seu requerimento.

4.20. Toda comunicação ao(à) candidato(a) deverá ser feita com o nome social.

4.21. Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) refugiados(as) ou com visto humanitário, aqueles(as) que apresentarem, no momento da inscrição, a comprovação de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

5. Das Inscrições

5.1. Informações Gerais

5.1.1. As inscrições para o processo seletivo de Mestrado serão realizadas exclusivamente por e-mail, no período de **10 a 31 de agosto de 2026 (até às 23h59min)**. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação elencada no item 5.2.1 para o seguinte endereço eletrônico: ppgefufes@gmail.com. O e-mail deverá estar identificado com o assunto “Inscrição Mestrado”, e todos os documentos enviados devem estar em arquivo pdf.

5.2. Documentação exigida

5.2.1. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá enviar para o endereço eletrônico do programa (ppgefufes@gmail.com) cópia digitalizada, **em boa qualidade e em arquivo PDF**, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, na qual o(a) candidato(a) fará a opção pela linha de pesquisa, sugerindo três possíveis orientadores (**Anexo VIII**);

b) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE ou documento similar;

c) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;

d) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula, nos termos do item 5.2.2;

e) Cópia do histórico escolar de curso de Graduação, sendo histórico final, caso o curso já tenha sido concluído, ou histórico parcial, caso o(a) candidato(a) ainda esteja cursando a Graduação;

f) Currículo Lattes em arquivo PDF atualizado e acompanhado de cópia simples dos documentos que comprovem as informações apresentadas. No caso dos comprovantes da produção bibliográfica sob a forma de livro, coletânea, capítulo de livro e trabalho completo em anais, deverão ser anexadas as páginas iniciais da publicação, incluindo a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do texto. Em se tratando de trabalhos completos publicados em anais, deverão ser anexadas a primeira página do trabalho e cópia da ficha catalográfica. No que diz respeito aos artigos, é suficiente a primeira página, desde que esta contenha, no cabeçalho ou no rodapé, os dados de identificação do periódico. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados na sequência em que aparecem no **Anexo XIII** deste Edital, e encaminhados em arquivo único, no formato PDF,

juntamente com o Currículo Lattes, no e-mail de inscrição. Dados sem comprovação ou documentos apresentados em desacordo com a sequência exigida não serão considerados para fins de pontuação. O Currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;

g) Pré-Projeto de Pesquisa em arquivo PDF, elaborado em conformidade com o **Anexo IX** deste Edital;

h) Comprovante de proficiência em língua inglesa, no caso de brasileiros(as) ou estrangeiros(as) falantes nativos de língua portuguesa; ou português, no caso de estrangeiros(as) não falantes nativos de língua portuguesa, conforme disposto nos itens 5.2.3 e 5.2.4, observado o disposto no item 5.2.5;

i) Declaração de anuência de Programa de Pós-Graduação vinculado a instituição federal de ensino superior (**Anexo X**), no caso de realização da prova escrita específica em outra localidade, nos termos do item 6.3.1.

5.2.2. Poderão se inscrever, também, candidatos(as) que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de Graduação, desde que a conclusão do curso se dê até o dia anterior à matrícula no Programa. Nesse caso, no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar Declaração de Matrícula em curso de Graduação, com data prevista para conclusão, sendo que sua matrícula no curso de Mestrado, caso aprovado(a), ficará condicionada à apresentação do Diploma Graduação ou certificado de conclusão de curso no ato da matrícula;

5.2.3. Para a língua inglesa, serão considerados exclusivamente um dos seguintes certificados: ITP-Toefl (mínimo de 450 pontos), IBT Toefl (mínimo de 44 pontos), IELTS 3 Academic (mínimo 4 pontos), Cambridge (Nível PET), ITEP Internacional - Núcleo de Línguas da Ufes (mínimo B2), certificado de proficiência emitido pela Cultura Inglesa ou Allumini ou comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa do Núcleo de Línguas da UFES. Será aceito também o certificado de proficiência emitido por Núcleo de Línguas de qualquer Universidade Pública ou privada, ou, ainda, certificado de proficiência emitido por qualquer instituição de ensino superior do âmbito público ou privado, desde que a nota seja igual ou superior a 70% da pontuação total;

5.2.4. Para estrangeiros(as), exceto quando o português for a língua oficial no país de origem, é obrigatório apresentar certificado CELPE-BRAS até a data da qualificação da dissertação. A não apresentação do certificado implicará no desligamento automático do(a) aluno(a);

5.2.5. Todos(as) os(as) candidatos(as), caso aprovados(as), devem comprovar proficiência em língua inglesa, cujo certificado deverá ser entregue até 6 (seis) meses após a efetivação da matrícula. O(a) aluno(a) que não cumprir com a entrega no tempo previsto neste artigo será desligado(a) do programa automaticamente;

5.2.6. Toda a documentação deverá ser enviada como anexo, por e-mail, com todos os arquivos em formato PDF. Não haverá conferência da documentação durante o período de inscrições, apenas durante a homologação das inscrições.

5.2.7. As cópias de documentos deverão estar legíveis e em boa qualidade. Caso algum documento esteja em baixa qualidade ou ilegível, o documento será considerado como não entregue, e a inscrição do candidato não será homologada.

5.3. Das inscrições homologadas

5.3.1. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **02 de setembro de 2026**, no site do Programa: <www.educacao fisica.ufes.br>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados;

5.3.2. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **10 de setembro de 2026**, no site do Programa: <www.educacao fisica.ufes.br>. Para encaminhamento do recurso, o(a) candidato(a) pode utilizar o modelo constante no **Anexo XI** deste Edital, ou redigir seu próprio texto, devendo encaminhar o recurso devidamente fundamentado e assinado para o e-mail do programa: ppgefufes@gmail.com.

5.3.3. O PPGEF não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado, inclusive problemas com o servidor de internet dos(as) candidatos(as).

6. Do Processo Seletivo

6.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Processos Seletivos do PPGEF.

6.2. O processo seletivo será constituído de três etapas, sendo a primeira delas composta de uma prova escrita específica, de caráter eliminatório; a segunda referente à avaliação e arguição do projeto, de caráter eliminatório; e a terceira referente à prova de títulos, de caráter classificatório.

6.3. Primeira etapa (eliminatória): prova escrita específica: A prova escrita específica, no valor de 100 (cem) pontos, sobre temas relativos à linha de pesquisa eleita pelo(a) candidato(a), será realizada no dia **14 de setembro de 2026**, das 8 às 12 horas, no Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Espírito Santo, no endereço divulgado neste Edital, em sala a ser indicada oportunamente. A prova escrita deverá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) à mão, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, informando apenas seu número sorteado no início da prova escrita, não devendo colocar nenhuma outra informação que permita a sua identificação. Na realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá consultar qualquer tipo de material. A prova escrita tem caráter eliminatório, sendo 70 (setenta) a nota mínima para a aprovação e prosseguimento no processo seletivo. A prova escrita deverá ser respondida em língua portuguesa. As referências bibliográficas para cada linha de pesquisa estão apresentadas no **Anexo XII**.

6.3.1. As pessoas candidatas que não residirem na cidade de Vitória/ES poderão realizar a prova escrita específica em outra localidade, desde que a aplicação seja feita por Programa de Pós-Graduação vinculado a instituição federal de ensino superior, previamente anuente com essa atribuição. A aplicação da prova em outra localidade ocorrerá simultaneamente à prova realizada no CEFD/UFES, na mesma data e horário, observando-se integralmente as disposições deste Edital. Nessa hipótese, o(a) candidato(a) deverá informar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, a cidade, a instituição e o Programa de Pós-Graduação onde realizará a prova, por meio do preenchimento do **Anexo X** deste Edital. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) contatar um

Programa de Pós-Graduação de interesse, obter a anuência para a aplicação da prova e apresentar, no ato da inscrição, declaração formal emitida pelo referido Programa atestando sua concordância com a realização da prova. A ausência da declaração de anuência no momento da inscrição implicará a obrigatoriedade de realização da prova presencialmente no Centro de Educação Física e Desportos (CEFD/UFES).

6.3.2. Para a realização da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), Passaporte válido ou Carteira de Conselho Profissional.

6.3.3. Na avaliação da prova escrita, serão considerados os seguintes critérios:

- a) registro linguístico adequado: ortografia, concordância, referências e citações (até 20 pontos);
- b) coerência interna do texto: ordenação lógica dos assuntos e dos argumentos (até 20 pontos);
- c) densidade teórica e consistência dos argumentos que fundamentam as análises e afirmações nas respostas por meio de diálogo com a literatura de referência (até 60 pontos).

6.3.4. O resultado das provas específica e as chaves de resposta serão divulgadas pela Secretaria do Programa no dia **21 de setembro de 2026**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico <www.educacaofisica.ufes.br>. Não serão divulgados resultados por telefone.

6.3.5. Os recursos ao resultado da primeira etapa deverão ser encaminhados entre os dias **22 e 23 de setembro de 2026**, exclusivamente por e-mail, em solicitação fundamentada e devidamente assinada, identificando claramente o objeto do recurso e assinado pelo(a) candidato(a), a ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: ppgefufes@gmail.com. Para encaminhamento do recurso, o(a) candidato(a) pode utilizar o modelo constante no **Anexo XI** deste Edital, ou redigir seu próprio texto.

6.3.6. Havendo recurso contra o resultado da primeira etapa, nos termos dispostos no item 6.3.5, as respostas aos recursos serão divulgadas no dia **28 de setembro de 2026**, no endereço eletrônico <www.educacaofisica.ufes.br>.

6.4. Segunda etapa (eliminatória): avaliação do projeto de pesquisa: A etapa de avaliação e arguição do projeto vale 100 (cem) pontos e tem caráter eliminatório, sendo 70 (setenta) pontos a nota mínima para a aprovação e prosseguimento no processo seletivo. Os critérios de avaliação e arguição do projeto são os seguintes:

- a) Pertinência do projeto à linha de pesquisa (10 pontos);
 - b) Elaboração da problematização (10 pontos);
 - c) Densidade/profundidade do diálogo com a literatura (10 pontos);
 - d) Indicações metodológicas adequadas e satisfatórias para o estágio de desenvolvimento do projeto (10 pontos);
 - e) Registro linguístico adequado (10 pontos);
 - f) Capacidade de argumentação sobre o conteúdo do projeto (50 pontos).
- TOTAL: 100 pontos

6.4.1. A arguição ao(à) candidato(a) sobre o projeto de pesquisa apresentado será realizada presencialmente, no Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Espírito Santo, em sala a ser informada oportunamente, ou de maneira remota (por videoconferência), mediante solicitação do(a) candidato(a) no ato de inscrição, e ocorrerá no período de **05 a 09 de outubro de 2026**, das 8 às 18 horas, conforme ordem a

ser divulgada no endereço eletrônico <www.educacao fisica.ufes.br>.

6.4.2. A ordem, o horário, os nomes dos membros da banca avaliadora e o local de realização da avaliação serão divulgados pela secretaria do Programa no dia **30 de setembro de 2026**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico <www.educacao fisica.ufes.br>.

6.4.3. A banca avaliadora será composta de, no mínimo três avaliadores, que sejam, preferencialmente, docentes do PPGEF e membros da linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) avaliado(a) esteja concorrendo. Em caso de impossibilidade de composição da banca exclusivamente com docentes da linha de pesquisa relacionada, a banca poderá ser composta por docentes vinculados a outras linhas de pesquisa.

6.4.4. Os(as) candidatos(as) deverão realizar apresentação oral e visual do projeto de pesquisa, dispondo do tempo de 15 minutos para a apresentação, seguida da arguição pela Comissão de Seleção.

6.4.5. A etapa de avaliação e arguição do projeto de pesquisa será pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos, de acordo com a Resolução nº 40/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

6.4.6. O PPGEF informa que será gravado o áudio do processo de arguição do projeto por meio de equipamentos próprios.

6.4.7. As notas da segunda etapa serão divulgadas no dia **16 de outubro de 2026**, no site do Programa <www.educacao fisica.ufes.br>.

6.4.8. Os recursos ao resultado da segunda etapa deverão ser encaminhados entre os dias **19 e 20 de outubro de 2026**, exclusivamente por e-mail, em solicitação fundamentada e devidamente assinada, identificando claramente o objeto do recurso e assinado pelo(a) candidato(a), a ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: ppgefufes@gmail.com. Para encaminhamento do recurso, o(a) candidato(a) pode utilizar o modelo constante no **Anexo XI** deste Edital, ou redigir seu próprio texto.

6.4.9. Havendo recurso contra o resultado da segunda etapa, nos termos dispostos no item 6.4.8, as respostas aos recursos serão divulgadas no dia **23 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico <www.educacao fisica.ufes.br>.

6.4.10. O não comparecimento do(a) candidato(a) ou atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado para a arguição, resultarão em sua eliminação do processo seletivo.

6.5. Terceira etapa (classificatória): avaliação do currículo. A avaliação do currículo consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Esta etapa da avaliação tem caráter classificatório, sendo 100 (cem) a nota máxima. A tabela com os critérios de avaliação esta apresentada no **Anexo XIII**.

6.5.1. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos dispostos no item 5.2.1 deste edital. Não será aceito o envio de documentação comprobatória fora do período de inscrições.

6.5.2. Os documentos comprobatórios devem estar organizados em um único arquivo em formato PDF, na sequência em que aparecem no **Anexo XIII** deste Edital. A produção não

comprovada ou apresentada fora da ordem não será pontuada.

6.5.3 As notas aferidas na terceira etapa serão divulgadas no dia **30 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico <www.educacaofisica.ufes.br>.

6.5.4. Os recursos ao resultado da terceira etapa deverão ser encaminhados entre os dias **03 e 04 de novembro de 2026**, exclusivamente por e-mail, em solicitação fundamentada e devidamente assinada, identificando claramente o objeto do recurso e assinado pelo(a) candidato(a), a ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: ppgefufes@gmail.com. Para encaminhamento do recurso, o(a) candidato(a) pode utilizar o modelo constante no **Anexo XI** deste Edital, ou redigir seu próprio texto.

6.5.5. Havendo recurso ao resultado da terceira etapa, nos termos dispostos no item 6.5.4, as respostas aos recursos serão divulgadas no dia **09 de novembro de 2026**, no endereço eletrônico <www.educacaofisica.ufes.br>.

6.6. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o(a) candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo.

7. Do Resultado Final

7.1. A nota final dos(as) candidatos(as) será igual à soma das notas obtidas nas três etapas do processo seletivo.

7.2. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) em nenhuma das etapas do processo seletivo serão classificados(as) por linha de pesquisa, em ordem decrescente, segundo a nota final obtida no processo seletivo.

7.3. O(a) candidato(a) somente será considerado(a) aprovado(a) caso tenha sido classificado(a) dentro do número de vagas disponíveis no processo seletivo (13 vagas).

7.4. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **18 de novembro de 2026**, no site do Programa <www.educacaofisica.ufes.br>.

7.4.1. Os recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo deverão ser encaminhados entre os dias **19 e 23 de novembro de 2026**, exclusivamente por e-mail, em solicitação fundamentada e devidamente assinada, identificando claramente o objeto do recurso e assinado pelo(a) candidato(a), a ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: ppgefufes@gmail.com. Para encaminhamento do recurso, o(a) candidato(a) pode utilizar o modelo constante no **Anexo XI** deste Edital, ou redigir seu próprio texto. Os recursos contra o resultado preliminar devem ter como objeto exclusivamente a classificação dos(as) candidatos(as) no resultado preliminar. Não serão aceitos recursos que tenham como objeto a revisão das notas da primeira, segunda ou terceira etapas, uma vez que estes resultados tiveram seus respectivos períodos de recurso, nos termos dos itens 6.3.5, 6.4.7 e 6.5.4.

7.4.2. Havendo recurso, nos termos dispostos no item 7.4.1, as respostas aos recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgadas no dia **25 de novembro de 2026**, no site do Programa: <www.educacaofisica.ufes.br>.

7.5. Será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) classificado(a) que não comparecer para efetuar a matrícula inicial no período

estabelecido pelo PPGEF/UFES, quando da divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.6. Em caso de ocorrência de desistências, o PPGEF, a critério do Colegiado, poderá convocar candidatos(as) suplentes, caso existam, respeitada a classificação em relação ao número de vagas disponíveis.

8. Do Cronograma

Atividade	Data	Local
Publicação do edital	24/07/2026	Página do PPGEF
Período de inscrições	10/08 a 31/08	Exclusivamente por e-mail
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	02/09, a partir das 17h	Página do PPGEF
Período para apresentação de recursos impetrados às inscrições não homologadas	03 e 04/09	Exclusivamente por e-mail
Resultados dos recursos impetrados às inscrições não homologadas e divulgação final das inscrições homologadas	10/09	Página do PPGEF
Realização da primeira etapa do processo seletivo (prova escrita específica)	14/09	CEFD
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita específica e divulgação das chaves de resposta	21/09	Página do PPGEF
Período para apresentação de recursos contra a primeira etapa do processo seletivo (prova escrita específica)	22 e 23/09	Exclusivamente por e-mail
Resultados dos recursos impetrados à primeira etapa do processo seletivo (prova escrita específica)	28/09	Página do PPGEF
Divulgação da ordem, horário, local da entrevista e dos componentes da banca examinadora	30/09	Página do PPGEF
Segunda etapa do processo seletivo (arguição dos projetos de pesquisa)	05 a 09/10	A definir
Divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo	16/10, a partir das 17h	Página do PPGEF
Período para apresentação de recursos relativos à segunda etapa do processo seletivo	19 e 20/10	Exclusivamente por e-mail
Resultados dos recursos impetrados à segunda etapa do processo seletivo	23/10, a partir das 17h	Página do PPGEF
Divulgação dos resultados da terceira etapa do processo seletivo (avaliação do currículo)	30/10, a partir das 17h	Página do PPGEF
Período para apresentação de recursos relativos à terceira etapa do processo seletivo	03 e 04/11	Exclusivamente por e-mail
Resultado dos recursos impetrados à terceira etapa do processo seletivo	09/11, a partir das 17h	Página do PPGEF
Banca de Heteroidentificação	10/11	PRPPG

Divulgação do resultado da banca de heteroidentificação	11/11	PRPPG
Período para apresentação de recursos relativos à banca de heteroidentificação	12 e 13/11	PRPPG
Resultado final da banca de heteroidentificação	18/11	PRPPG
Divulgação do resultado preliminar	18/11, a partir das 17h	Página do PPGEF
Período para apresentação de recursos contra o resultado preliminar	19 e 23/11	Exclusivamente por e-mail
Divulgação do resultado final do processo seletivo após recursos	25/11/2026	Página do PPGEF
Período para matrículas	Data provável: fevereiro/2027	Secretaria do PPGEF
Início das aulas (data estimada)	08/03/2027	

9. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

9.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

9.3. O(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

9.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) ou atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade relativa ao processo seletivo, em quaisquer das fases presenciais, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

9.5. O(a) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

9.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

9.7. O PPGEF não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

9.8. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

9.9. Todos(as os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais poderão ser solicitados junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFES.

9.10. As informações sobre matrículas e início das aulas, dispostas no cronograma deste Edital, tratam-se de datas estimadas, que podem sofrer alterações de acordo com o calendário acadêmico da UFES. Caso haja alteração, as novas datas serão divulgadas pela Secretaria do PPGEF no site do programa: <www.educacaofisica.ufes.br>.

9.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFES.

Vitória/ES, 24 de julho de 2026.

Dr. André da Silva Mello
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Educação Física da UFES

Quadro de orientadores(as) que ofertarão vagas no Edital de Mestrado 02/2026
Área de Concentração 2: Estudos Biodinâmicos da Educação Física, Esporte e Saúde

Área	Linhas de Pesquisa	Orientadores
2	Atividade Física e Saúde	Danilo Sales Bocalini Luciana Carletti
	Esporte e Desempenho	Adriano Fortes Maia Richard Diego Leite



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA
CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____,

declaro que sou preto/a() ou pardo/a() e que esta declaração está em conformidade com o Art. 9º, da Resolução 80/2024, do CEPE/UFES. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Anexar 1 (uma) fotografia tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

Eu, _____,
declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de
mestrado/doutorado/especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena
_____,
da comunidade indígena _____,
localizada no município de _____,
no estado de _____, e que esta declaração está conforme o
Art. 10, da Resolução 80/2024, do CEPE/UFES. Estou ciente de que se for detectada
falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena _____ (nome do povo indígena), declaram, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF nº _____, é indígena pertencente ao povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

Eu, _____,
CPF _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição
em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito
Santo (UFES), que sou quilombola pertencente ao quilombo
_____ e resido na comunidade
localizada no município _____, UF _____. Declaro, ainda, estar
ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento
poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da
concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser
verdade, firmo e dato a presente declaração.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo _____ (nome do quilombo), declaram, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o(a) estudante quilombola mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____,

declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 12, da Resolução 80/2024, do CEPE/UFES. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____

Anexar laudo médico que contenha:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo.

O laudo deve estar acompanhado de exames comprobatórios, conforme o caso:

a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;

b) Deficiência visual: exame oftalmológico;

c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas;

e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____ (nome social),

RG: _____, CPF: _____,

declaro que sou travesti () ou transexual () e que esta declaração está em conformidade com o Art. 13, da Resolução 80/2024, do CEPE/UFES. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ANEXO VIII
FICHA DE INSCRIÇÃO - MESTRADO | 2026**

Nome social: _____

Nome civil: _____

Área de Concentração: Estudos Biodinâmicos da Educação Física, Esporte e Saúde

Linhas de Pesquisa

() Atividade Física e Saúde

() Esporte e Desempenho

Indicação de possível orientador(a)

1ª Opção de Orientador(a): _____

2ª Opção de Orientador(a): _____

3ª Opção de Orientador(a): _____

Candidato(a) com deficiência? () sim () não

Em caso positivo, quais recursos necessita para a etapa de avaliação do projeto?

Candidato(a) à:

() Ampla Concorrência () Ações Afirmativas

No caso das ações afirmativas, identificar o grupo a qual pertence (marcar somente um grupo):

() Pretos(as)/Pardos(as) () Indígenas/Quilombolas () PCD () Trans () Refugiado(a)

Onde deseja realizar a prova escrita específica?

() CEFD/UFES () Outra localidade: _____

Caso tenha marcado "outra localidade", informar cidade e IES que fará a aplicação da prova (obrigatório apresentar Anexo X)

Como deseja realizar a arguição do projeto de pesquisa?

() Presencialmente () Por videoconferência

Endereço

Logradouro: _____ nº _____

CEP: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

ANEXO IX

PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ser escrito em língua portuguesa, espanhola ou inglesa, composto pelos seguintes elementos:

1. Introdução, com breve contextualização do tema, revisão de literatura atualizada e qualificada, identificação de lacunas do conhecimento e apresentação da(s) questão(ões) de pesquisa;
2. Objetivos;
3. Justificativa e/ou relevância do estudo;
4. Métodos;
5. Cronograma;
6. Referências.

O projeto deve estar em formato A4, com espaçamento 1,5 entre as linhas, fonte Times New Roman 12 e ter até 10 (dez) páginas. Na capa, deverá estar escrito o título do projeto, o nome completo do(a) candidato(a) e a linha de pesquisa pretendida. O projeto de pesquisa deve apresentar vinculação com a linha de pesquisa pela qual o candidato optou e/ou pertinência entre a questão de estudo proposta e as áreas de interesse e competência dos professores(as) orientadores(as) indicados(as).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA APLICAÇÃO DE PROVA ESCRITA ESPECÍFICA

Declaro, para fins de comprovação junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) candidato(a) [nome do(a) candidato(a)] terá o apoio deste Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa de Apoio] da [Nome da Instituição/Universidade] para a realização da prova escrita específica do processo de seleção de alunos do PPGEF/UFES.

O(A) referido(a) candidato(a) realizará a prova em nossa sede, localizada à [endereço completo], na data de 14 de setembro de 2026, das 08h00 às 12h00, sob a supervisão técnica de [Nome do Responsável pela Aplicação].

Declaramos, ainda, que o local de aplicação garanta as condições de sigilo e segurança necessárias para a realização do certame.

[Cidade/Estado, data]

[Assinatura e Carimbo da Coordenação do PPG de Apoio]
[Nome do Programa de Pós-Graduação]
[Nome da Instituição]



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

ANEXO XII

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Linha de pesquisa: Atividade Física e Saúde: A linha se concentra no estudo das variáveis fisiológicas, biomecânicas, e comportamentais associadas ao controle do movimento corporal, e à prevenção e tratamento de agravos. Investiga fatores condicionantes e determinantes da relação saúde e doença em diferentes populações e modelos experimentais e o impacto de programas de exercício físico na modificação destes processos.

2. Linha de pesquisa: Esporte e Desempenho: A linha se concentra no estudo das variáveis biodinâmicas e metodológicas que influenciam o desempenho físico, fisiológico, técnico e tático em diferentes modalidades e práticas esportivas. Investiga os fatores determinantes para o desempenho esportivo, como as capacidades condicionais, o controle e avaliação da carga de treinamento, as variáveis bioquímicas e nutricionais, as tecnologias e processos aplicados a análise do desempenho esportivo. Além disso, investiga metodologias de treinamento que visam otimizar o desempenho dos(as) atletas e não-atletas em diferentes contextos e práticas esportivas.

Referências:

1. **BRASIL. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).** Portaria CNPq nº 2.664, de 6 de março de 2026. Institui a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq. Brasília, DF: CNPq, 2026. Disponível em: [Portal do CNPq – Portaria nº 2.664/2026](#)
2. BULL FC, AL-ANSARI SS, BIDDLE S, et al. World Health Organization 2020 guidelines on physical activity and sedentary behaviour. **Br J Sports Med.** 2020;54(24):1451-1462. doi:10.1136/bjsports-2020-102955. <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC7719906/>
3. CURRIER, BRAD S.; D'SOUZA, ALYSHA C.; SINGH, MARIA A. FIATARONE²; et al. American College of Sports Medicine Position Stand. Resistance Training Prescription for Muscle Function, Hypertrophy, and Physical Performance in Healthy Adults: An Overview of Reviews. **Medicine & Science in Sports & Exercise**, 58(4):p 851-872, April 2026.
4. MCARDLE, WILLIAM D.; KATCH, FRANK I.; KATCH, VICTOR L. **Fisiologia do exercício: nutrição, energia e desempenho humano**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO XIII
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
Qualis de referência: 2017-2020

	Critérios	Pontos	Trava
A	Resumo publicado em anais de evento acadêmico local, estadual ou regional	0,25 p/ resumo	Sem trava
	Resumo publicado em anais de evento acadêmico nacional	0,5 p/ resumo	
	Resumo publicado em anais de evento acadêmico internacional	1,0 p/ resumo	
B	Resumo expandido publicado em evento acadêmico local, estadual ou regional	0,5 p/ resumo	Sem trava
	Resumo expandido publicado em evento acadêmico nacional	1,0 p/ resumo	
	Resumo expandido publicado em evento acadêmico internacional	1,5 p/ resumo	
C	Texto completo publicado em evento acadêmico local, estadual ou regional	1,0 p/ texto	Sem trava
	Texto completo publicado em evento acadêmico nacional	2,0 p/ texto	
	Texto completo publicado em evento acadêmico internacional	3,0 p/ texto	
D	Apresentação de trabalho em evento acadêmico local, estadual ou regional	0,5 p/ apresentação	Sem trava
	Apresentação de trabalho em evento acadêmico nacional	1,0 p/ apresentação	
	Apresentação de trabalho em evento acadêmico internacional	1,5 p/ apresentação	
E	Texto completo publicado ou aceito em periódico A1 e A2	35	Sem trava
	Texto completo publicado ou aceito em periódico A3 e A4	25	
	Texto completo publicado ou aceito em periódico B1 e B2	15	
	Texto completo publicado ou aceito em periódico B3 e B4	05	
	Texto completo publicado ou aceito em periódico C	03	
	Texto completo publicado ou aceito em periódico sem qualificação no Qualis Capes	02	
	Autoria/coautoría de livro especializado com ISBN	30	
	Autoria/coautoría de capítulo de livro especializado com ISBN	15	
	Organização de livro especializado com ISBN	10	
	Capítulo de autoria/coautoría do(a) organizador(a) na	10	

	mesma obra organizada – 1º capítulo		
	Capítulo de autoria/coautoria do(a) organizador(a) na mesma obra organizada – 2º capítulo	5 (demais capítulos não serão pontuados)	
F	Participação como discente em projeto de extensão, monitoria, IC, PIBID, PET	2,0 p/ semestre	Máx. 16 pontos
G	Curso de Especialização Lato Sensu com no mínimo 360 horas (na área ou área afim)	10	Sem trava
H	Curso de Mestrado reconhecido pela Capes	20	Sem trava
I	Orientação de TCC, IC e Especialização	2,0 p/ orientação	Máx. 10 pontos
J	Experiência profissional na área escolar e não-escolar da Educação Física ou áreas afins	2,0 p/ semestre	Máx. 45 pontos
	Docência no ensino superior	3,0 p/ semestre	
	Docência na pós-graduação <i>lato sensu</i>	2,0 p/ disciplina	
K	Bancas de TCC, IC e Especialização	1,0 p/ banca	Máx. 10 pontos
L	Palestras em evento local, estadual ou regional	1,0 p/ palestra	Sem trava
	Palestras em evento nacional	2,0 p/ palestra	
	Palestras em evento internacional	3,0 p/ palestra	
M	Patentes oficiais	0,5 p/ patente	Máx. 2 pontos
N	Participação em grupo de estudo credenciado no CNPq	1,0 p/ grupo	Máx. 3 pontos
O	Revisor ou editor de periódicos e livros nacionais e internacionais	0,5 p/ artigo e/ou livro	Máx. 10 pontos
P	Textos em jornais de notícias/revistas	0,5 p/ texto	Máx. 5 pontos
Q	Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	0,5 p/ produção	Máx. 5 pontos
R	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	0,5 p/ evento	Máx. 5 pontos
S	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	0,5 p/ evento	Máx. 5 pontos
T	Membros de sociedade, comunidade, associação científicas nacional ou internacional	0,5 p/ afiliação	Máx. 5 pontos

*Os documentos comprobatórios devem obedecer a ordem da ficha de avaliação, e serem organizados em arquivo único em formato PDF. A produção não comprovada ou apresentada fora da ordem não será pontuada, nos termos do item 6.5.2 do Edital.